LEI MUNICIPAL Nº 1328 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

*"Dispõe sobre denominação de logradouro público que menciona e dá outras providências – **Rua Ussonina Saleme Porcaro**".*

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua Ussonina Saleme Porcaro"** a rua 02(dois) no Loteamento Porcaro, iniciando no entroncamento com a rua 01(um) e término com o Córrego do Ouro, centro, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 19 de dezembro de 2005.

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal